



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

TERMO ADITIVO: Nº 004 AO CONTRATO DE DESPESA N º 034/GAP BR-OABR/2019

CONTRATANTE: União - Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica - Odontoclínica de Aeronáutica de Brasília

CONTRATADA: **B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL LTDA**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 e Lei Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

REFERÊNCIA: Pregão nº 041/GAP-BR/2019

PAG Nº: 67284.004312/2019-42

CLÁUSULA 1ª – QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

I – CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, representado pela Odontoclínica de Aeronáutica de Brasília (OABR), CNPJ Nº 00.394.429/0059-27 situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “M”, Edifício Principal, Andar Sobreloja, neste ato representado pela Coronel Dentista VALESKA COSTA DE GUSMÃO HUNGRIA, Ordenadora de Despesas da Odontoclínica de Aeronáutica de Brasília – OABR, nomeada pela Portaria Nº 1.118/GC1, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022, portadora da Carteira de Identidade nº 316645-7, expedida pelo Comando da Aeronáutica.

II – CONTRATADA: Empresa **B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ Nº 01.568.077/0006-30, situada no Setor Industrial da Ceilândia, Quadra 21, Lotes 51/53/55, em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. ERIKA SOUSA SANTOS DA SILVA, Carteira de Identidade nº *9117**/SSP-DF, CPF Nº ***851.651**.

CLÁUSULA 2ª – FINALIDADE

2.1 O Presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar, por doze meses, o prazo de vigência do Contrato de Despesa nº 034/GAP-BR/2019, cujo objeto é a contratação de **serviços de coleta externa, transporte externo, tratamento e disposição final de resíduos de saúde**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA 3ª – FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. Art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.
- 3.2. Cláusula 2ª do Contrato.

CLÁUSULA 4ª – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de doze meses, com início em 05 de dezembro de 2023 e término em 04 de dezembro de 2024.

4º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa Nº 034/GAP-BR-OABR/2019

4.2. Com o presente aditivo, o prazo de vigência contratual passa de 48 para 60 meses, contados de 05 de dezembro de 2019 e término em 04 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA 5ª – VALOR

5.1 O valor do presente Termo Aditivo será de **R\$ 41.084,64 (quarenta e um mil, oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

Instrumento	Valor anual (R\$)
Termo de Contrato	28.800,00
1º Termo Aditivo	28.800,00
1º Termo de apostilamento	7.320,90
2º Termo Aditivo	35.166,00
2º Termo de apostilamento	4.316,09
3º Termo Aditivo	38.919,12
3º Termo de apostilamento	2.490,35
4º Termo Aditivo	41.084,64

CLÁUSULA 6ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes deste serviço estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 e para as despesas parciais que ocorrerão no exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 120112
Fonte: 1005000140
Programa de Trabalho: 214550
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: A0000420000

CLÁUSULA 7ª – GARANTIA

7.1 No prazo máximo de 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da CONTRATANTE, contados da data de assinatura desse aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, em valor correspondente a 5% do valor total do aditivo, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA 8ª – DO REAJUSTE

8.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito a reajuste do valor do contrato que será formalizado por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA 9ª – RATIFICAÇÃO

9.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO ora aditado, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 10ª – DA PUBLICAÇÃO

10.1 Compete à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, dentro do prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 11ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Brasília-DF, datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

(assinatura eletrônica)

VALESKA COSTA DE GUSMÃO HUNGRIA Cel Dent
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

DocuSigned by:

ABA1BC811E214B3...

ERIKA SOUSA SANTOS DA SILVA
Representante da Contratada

Testemunhas:

(assinatura eletrônica)

GABRIEL SILVEIRA CERQUEIRA Ten Cel Dent
Agente de Controle Interno

(assinatura eletrônica)

KARINA OFUGI RODRIGUES SILVA
1º Ten QOCon Dent
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa 034/GAP-BR-OABR/2019
Data/Hora de Criação:	23/11/2023 13:54:19
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	7f0c29db5979834ec775ea3ff6154b75
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten KARINA OFUGI RODRIGUES SILVA no dia 24/11/2023 às 17:42:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QODENT GABRIEL SILVEIRA CERQUEIRA no dia 27/11/2023 às 07:48:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel VALESKA COSTA DE GUSMÃO HUNGRIA no dia 27/11/2023 às 10:47:39 no horário oficial de Brasília.